



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$-29.753,62 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-29.753,62 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao incentivo e apoio do Conselho Municipal de Lazer, Desporto e Recreação, alterando o orçamento programa para 2001, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - CONSELHO MUNICIPAL DE LAZER, DESPORTO E RECREAÇÃO
06.04.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04.08.46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
06.04.08.46.224 - DESPORTO AMADOR
06.04.08.46.224.2.050 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO LAZER
3.0.0.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.01.03 - Remuneração de Demais Servidores.....R\$-7.172,10
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$-4.378,79
3.1.3.0.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$- 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-9.702,73
4.1.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-29.753,62

OBJETIVO: Dar o suporte necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Lazer, Desporto e Recreação e a manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo e do Lazer, a fim de garantir as práticas desportivas regulares e de lazer, previstas no Plano Municipal de Lazer, Desporto e Recreação.

Art 2º - Servirá de recursos para a abertura do presente Crédito Especial, a redução total das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

3.1.1.1.01.03 - Remuneração de demais servidores.....R\$- 7.172,10

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 4.378,79

3.1.3.2.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 9.702,73

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$- 8.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-29.753,62

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de outubro de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.